



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**LEI Nº 3.541, DE 19 DE SETEMBRO DE 2002.**

**“Dispõe sobre a denominação do prédio do CASA – Centro de Atenção à Saúde do Adolescente”.**

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de “FRANCISCO CANDIDO XAVIER”, conhecido internacionalmente como “Chico Xavier”, o prédio sede do “CASA – Centro de Atenção à Saúde do Adolescente”, localizado no Ambulatório Regional de Especialidades de Cruzeiro, sito à Avenida Minas Gerais, nº 500, como justa homenagem àquele que por toda a sua vida se dedicou a ajudar os pobres..

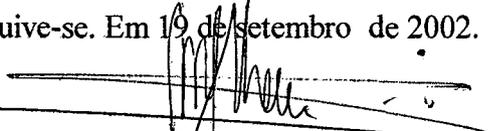
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 19 de setembro de 2002.



**Prof. Celso de Almeida Lage**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 19 de setembro de 2002.



**Magno José de Abreu**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**